

LEI MUNICIPAL Nº 980/2006, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 48.750,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”*

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por **Lei**, **faz saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$: 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária.

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – FUNDO MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

1.047 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PATRULIA AGRÍCOLA

4490.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente..... R\$.....48.750,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do presente crédito suplementar aberto no artigo primeiro, a receita de convenio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, no valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO,
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMNRO DO ANO DE DOIS MIL E
SEIS.**

IVORI MARCELINO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 18 de dezembro de 2006.

VANDERLEI CONCI
Sec. de Administração